

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. - Nº 590 de 9 de junho de 1.964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação, da Companhia Agrícola Centendas, as áreas de terra, que serviram para o prolongamento e extensão das ruas 7 de Setembro, Carlos Gomes, Tiradentes, Major Calderazzo, Clíneo Braga Magalhães, Newton Prado e 24 de Outubro, localizada no loteamento da doadora, e já enquadrados no perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 533 de 22 de outubro de 1.964.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação, da Companhia Agrícola Centendas, três áreas de terras, a saber:

1º- área destinada ao futuro Estádio Municipal, medindo 11.890,36 m² (onze mil, oitocentos e noventa metros e trinta e seis centímetros quadrados) localizada na quadra 7.

2º- área destinada ao poço arteziano, medindo 794,22 m². (setecentos e noventa e quatro metros e vinte e dois centímetros), localizada na quadra 8,

3º- área destinada ao poço arteziano, medindo 307,24 m². (trezentos e sete metros e vinte e quatro centímetros) localizada na quadra 10,

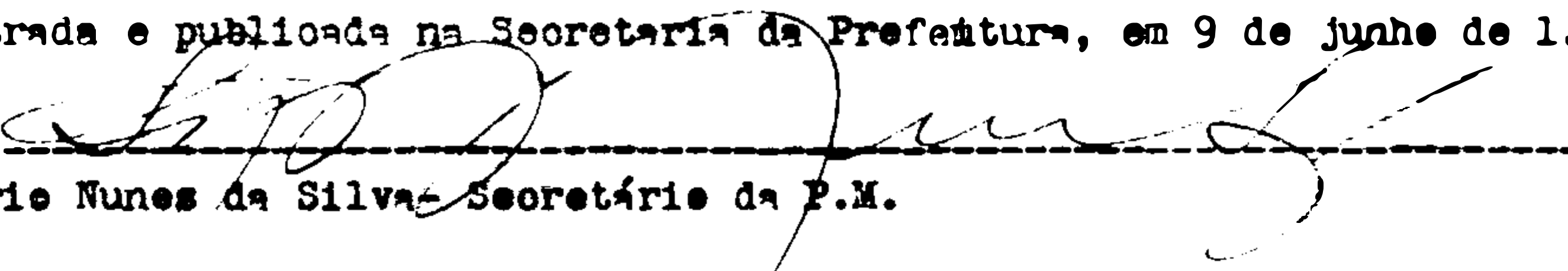
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 9 de junho de 1.964.



Deuter Waldemar D'Ambrósio- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de junho de 1.964



Syrio Nunes da Silva- Secretário da P.M.